



0015

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ECRETO Nº 6.850, DE 29 DE Abril DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.786/92,

DECRETA:

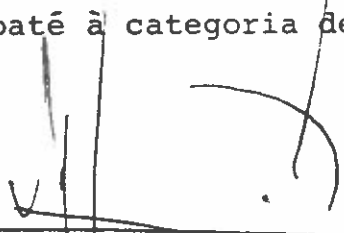
ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de abril de 1990, à EEPG "Dom Pereira de Barros", o uso de bens municipais que especifica:

<u>REG. PATRIMONIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>
1. 09.2178	Espelho c/ moldura 0,56 x 1,58m		Madeira.
2. 09.0259	Estufa	Atlas	Odontológica EE-S1A-AH

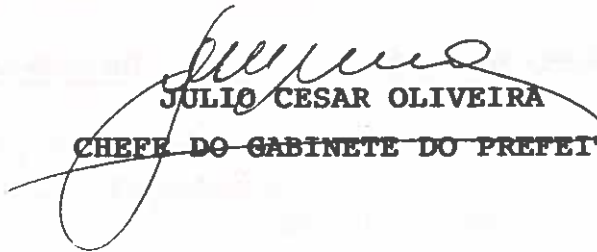
ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Abril de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de *abril* de 199


JULIO CESAR OLIVEIRA
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~

PUBLICADO

em 12/05/92

Luci